EDITAIS

01/09/2025



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS **HÍDRICOS**





LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI N.º 0079/2025/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n° . 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n° . 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.009205/2024.35, Parecer Técnico Nº 239/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao

NOME: BENTO LIMA DE SOUSA

CPF/CNPJ: 094.035.153-68

ENDEREÇO: VICINAL 02, S/N, REGIÃO DO APIAÚ

MUNICÍPIO: MUCAJAÍ - RR ATIVIDADE: PECUÁRIA

ÁREA AUTORIZADA: 143,5542 HECTARES

ENDERECO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO BENTO, VICINAL 02, S/N, REGIÃO

DO APIAÚ

MUNICÍPIO: MUCAJAÍ - RR VALIDADE: 19/08/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 19/08/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Luiz Oliveira**, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em 20/08/2025 às 08:35 Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 22/08/2025 as 11:39

utenticidade do documento pode ser conferida no endereço: ps://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=eedfd informando o seguinte código erificador: **eedfd** nformações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Acesse: https://cnbv.com.br







EDITAIS



Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. Esta licença só terá validade quando publicada no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação, conforme a Lei Complementar N.º140, de 08 de dezembro de 2011 e apresentada ao processo de licenciamento ambiental;
- 2. A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 3. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras no PCA;
- 4. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
- 5. Qualquer que seja alteração referente ao empreendimento deve ser imediatamente comunicado a Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH/RR, sob a pena de responsabilidade do não cumprimento dessa medida;
- 6. Devem ser adotados os procedimentos de rastreabilidade da madeira que foi explorada e comercializada, conforme Instrução Normativa FEMARH nº08/2022;
- 7. A instalação da atividade de pecuária só pode ser executada juntamente com a devida Autorização para a Supressão Vegetal, conforme Instrução Normativa IBAMA nº.21/2014...

Latitude: 2°33'25.94"N Longitude: 61°10'48.37"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.009205/2024.35

Parecer Técnico Nº: 239/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.010,04

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JANAINA CASTRO DA SILVEIRA - RR20250161144 (elaboração), RR20250161142 (execução)



o Eletronicamente por Daniel Luiz Oliveira, Diretor(a) da DIFLOR/FEMARH-RR em

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 22/08/2023 à 11-19

//validacao.temarn.rr.gov.br.various.bc.comagn.rr.gov.br; cador: **eedfd** nações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Massa de longa fermentação que garante uma pizza mais leve, saborosa e incomparável 9599138-6962

Acesse: https://cnbv.com.br

